

## ESCOLA PROFISSIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GRÂNDOLA

### Aviso

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 14 (catorze) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional.**

- 1 – Nos termos do disposto nos artigos 33.º e 34.º, os nº 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37º e 38º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e publicada pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola torna público que, por despacho do Senhor Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares de 24/07/2023 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso em *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 14 (catorze) postos de trabalho, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido até ao dia 22 de março de 2024, ao abrigo da alínea h) do artigo 57º da LTFP.
- 2 – Para efeitos do disposto na Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro, foi efetuado o procedimento prévio junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), cm resposta de inexistência de candidatos.
- 3 – O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei nº 35/2014, de 20 de junho, Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril e código do Procedimento Administrativo.
- 4 - Local de trabalho – Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola *sita* na Avenida António Inácio da Cruz, 7570-185 Grândola.
  - 4.1 – Funções: Assistente operacional; tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:
    - a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
    - b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
    - c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

- d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
- f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
- i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
- j) Executar tarefas inerentes aos setores agropecuário e florestal;

4.2 Nº de Horas: 4 horas/dia;

4.3 Duração do contrato: Até 22/03/2024.

#### 5 – Requisitos de admissão:

- a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, Formação Profissional Nº de Vagas/ Alterações, 2 dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17º da Lei nº35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:
  - 1- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial; 18 anos de idade completos; Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar; Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
  - 2- Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato podendo ser substituída por experiência profissional comprovada.

6 – Constitui fator preferencial o conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

#### 7 – Candidaturas:

7.1. Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação de Aviso.

7.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Decreto nº11321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2ª série, nº89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da administração e Emprego Público, em <http://WWW.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola, no prazo de candidatura, pessoalmente, nestes

serviços, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção para a morada Avenida António Inácio da Cruz, 7570-185 Grândola.

7.3. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Fotocópia do Cartão de Cidadão, autorizada para o efeito, Fotocópia do Certificado de Habilitações, Curriculum Vitae datado e assinado, Registo Criminal e outros documentos que julgue de interesse.

#### 8- Método de Seleção

8.1. Será utilizado um único método de seleção: avaliação curricular.

8.2. A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a experiência profissional e a formação profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:  $AC = (HAB + 2*EP+FP) / 4$ ; Habilitação académica (HAB): a) 20 valores - 12º ano de escolaridade, ou cursos que lhe sejam equiparados; b) 18 valores - escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

Experiência Profissional (EP) – Tempo de serviço em meio escolar: a) 20 valores – mais de 250 horas na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Grândola; b) 15 valores – mais de 250 horas; c) 10 valores – até 250 horas. Formação Profissional (FP) – Formação relacionada com a função: a) 20 valores – mais de 40 horas; b) 15 valores – mais de 20 horas e até 40 horas; c) 10 valores – até 10 horas. Serão contratados os candidatos com maior valoração, na escala de 0 a 20 valores.

#### 9- Composição do Júri:

Presidente: Rui Arlindo Costa Bengla (Adjunto da Diretora)

Vogal Efetivo: Carlos António Santos Pacheco (Docente do grupo 560)

Vogal Efetivo: Ana Cristina Romero Minas (Coordenadora Operacional)

Vogais Suplentes: Teresa Isabel Maria Chaínho (Adjunta da Diretora)

Verónica Henriques dos Santos (Assistente Operacional)

10- Prazo de reclamação: 48 horas após a fixação da lista de graduação dos candidatos, que será afixada no átrio e publicitada na página eletrónica [www.epdrgrandola.pt](http://www.epdrgrandola.pt) da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola.

11-Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2023/2024.

Grândola, 29 de agosto de 2023

A Diretora

  
\_\_\_\_\_

Maria João Vaz da Ribeira Alves